



EDITAL 69/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Desenvolvimento Institucional “Levantamento e documentação de estratégias operacionais de manutenção preventiva e corretiva do ambiente escolar do CTISM”, nº 057668, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	09/04/2026
Inscrição dos candidatos	09/04/2026 a 15/04/2026
Análise de currículos	16/04/2026 a 17/04/2026
Entrevistas	22/04/2026 a 23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	24/04/026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/026
Análise Recursos	28/04/026
Divulgação do Resultado Final	29/04/026

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Início: 09/04/2026 a partir da publicação deste edital.

2.2 Término: 15/04/2026.

2.3 Local: através do formulário disponível em:

<https://forms.gle/1eCUGC3yKxn3yBGE9>

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

3.1.1 Análise de currículo;

3.1.2 Entrevista.

3.1.3 As avaliações consideram a pontuação mínima sendo 0,00 (zero) e a máxima 10,00 (dez).



3.1.4

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



A análise de currículo considerará a afinidade das informações fornecidas em relação às atividades previstas na bolsa, sendo estas informações:

- 3.1.5 Curso atual do candidato;
- 3.1.6 Curso anterior já concluído, se houver;
- 3.1.7 Vínculos empregatícios, estágios, monitorias ou bolsas anteriores;
- 3.1.8 Cursos de curta duração concluídos ou em andamento;
- 3.1.9 Outras experiências não formais;
- 3.1.10 Habilidades pessoais.
- 3.1.11 Serão convocados para entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de currículo. As entrevistas serão agendadas via e-mail ou através de mensagem por WhatsApp (conforme preferência do candidato) de acordo com sua disponibilidade. A entrevista individual avaliará detalhes das informações contidas no currículo, bem como a pontualidade e a capacidade de comunicação do candidato.
- 3.1.12 Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os demais candidatos serão considerados reprovados. Para o cálculo da nota final, serão avaliados os seguintes critérios:
 - 3.1.13 Currículo;
 - 3.1.14 Experiência;
 - 3.1.15 Pontualidade;
 - 3.1.16 Desenvoltura;
 - 3.1.17 Disponibilidade de horários.
- 3.1.18 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.1.19 A seleção será válida para o período de 09/04/2026 a 13/04/2026, podendo ser prorrogada conforme a necessidade do Departamento Técnico e a disponibilidade financeira da unidade.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

- 4.1 Será disponibilizada 2 (uma) vaga para o Setor de Suporte Técnico. A bolsa para atuação como **Auxiliar de Manutenção Predial**, cujo valor será de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para 20 horas semanais**, terá duração de até 8 (oito) meses, a partir de 04/05/2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Vagas	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de Atuação	Período da Bolsa
01	057668	Levantamento e documentação de estratégias operacionais de manutenção preventiva e corretiva do ambiente escolar do CTISM	Auxiliar em manutenção predial	04/05/2026 a 31/12/2026

4.2 As 20 horas semanais devem ser cumpridas dentro do horário de funcionamento do Departamento Técnico, que ocorre entre às 7h e às 22h, de segunda à sexta-feira.

5 DOS REQUISITOS

- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo (sem considerar estágio curricular), até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.
- 5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.
- 5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados no site oficial do CTISM, www.ctism.ufsm.br, na seção: editais, conforme cronograma apresentado no Item 1.
- 6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



6.4

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

- 6.5 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.6 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.7 Idade, sendo dada a prioridade ao candidato mais velho.
- 6.8 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail sst@ctism.ufsm.br ou pelo telefone 3220-9628.

Santa Maria, 09 de Abril de 2026.

Henrique Linhati Bitencourt
Técnico de Laboratório
Coordenador do Projeto